



Número: **1017214-90.2022.8.11.0015**

Classe: **RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE SINOP**

Última distribuição : **07/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 17.604.447,47**

Processo referência: **10097423820228110015**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (RELATANTE)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (REPRESENTADO)	
FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI (REPRESENTADO)	
JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI (REPRESENTADO)	
JUELCI FERRARI (REPRESENTADO)	

Documentos e Movimentos			
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento
96907787	07/10/2022 09:02	--	Petição Inicial



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA GIOVANNA PASQUAL DE MELLO**, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MT - VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Distribuição por dependência, feito nº 1009742-38.2022.8.11.0015

RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL, nomeada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito nº **1009742-38.2022.8.11.0015**, proposto por **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI – ME** e **JUELCI FERRARI - ME**, doravante denominado “**GRUPO FBM**”, em trâmite nesta Vara Cível, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, por seu representante legal, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “a” e “c”, da Lei 11.101/2005, em atenção a página 6 da decisão de id. 87690524¹, instaurar o presente incidente e apresentar o **RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES DO GRUPO FBM** referente ao período de **JANEIRO A JULHO DE 2022**, conforme as razões que seguem.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.


RONIMARCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA USP/ESALQ AGRONEGÓCIO

¹ A administradora judicial deverá informar ao juízo a situação das requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da LRF, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo.





RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA GIOVANNA PASQUAL DE MELLO**, JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP/MT - VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Ref: Relatório inicial de atividades da empresa em recuperação judicial – meses de janeiro a julho de 2022.

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** é um auxiliar da Justiça e de confiança do Juízo, que ao assumir seu encargo, materializado pela assinatura do Termo de Compromisso, compromete-se a bem e fielmente desempenhar seu cargo, juntamente, a todas as responsabilidades a ele inerentes.

O principal dever do **ADMINISTRADOR JUDICIAL** consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do estimado **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**.

Desta feita, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei 11.101/2005, esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** submete à apreciação de Vossa Excelência, o **RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES DO GRUPO FBM REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2022**.

As informações apresentadas no **RMA** são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelo grupo, por meio de seus administradores, nos termos e sob as penas estipuladas no artigo 52, IV da LFRJ.



Os administradores do **GRUPO FBM** são os responsáveis por ceder as respectivas informações a esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, devendo os relatórios contábeis e as informações financeiras serem livres de distorções, sob pena do estipulado no artigo 171 da LFRJ.

Os trabalhos base para a elaboração deste **RELATÓRIO** foram executados com diligência e cuidado, envolvendo equipe técnica contábil e administrativa competente a avaliar as informações com perícia e imparcialidade, de forma a identificar eventuais irregularidades ou inconsistências, bem como garantir a este douto Juízo, o reporte de quaisquer exceções relacionadas à atividade e ao processo de recuperação judicial.

No entanto, importante registrar que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelos Recuperandos, podendo, no entanto, afirmar que todos os dados e fatos relevantes que foram de conhecimento da **RNAVES** estão devidamente apresentados neste **RELATÓRIO**.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial do **GRUPO FBM** pode ser consultada no endereço eletrônico de propriedade da **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, através do seguinte link: <https://www.rnaves.adv.br/andamento-processual/28>.

Por fim, assevera-se que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** permanece à disposição do Juízo e de todos os demais atores do processo recuperacional para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL

<http://www.rnaves.adv.br/>

3/19



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O **GRUPO FBM** em **31/05/2022** formulou pedido de recuperação judicial, o qual teve o seu processamento deferido por este Juízo em **15/06/2022**, oportunidade em que fora nomeada a **RNAVES** como **ADMINISTRADORA JUDICIAL**.

Cientificado da honrosa nomeação, o representante legal da **RNAVES** firmou seu compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo.

Destarte, em observância ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a” (primeira parte) e “c”, da Lei nº 11.101/2005, a **RNAVES** apresenta o presente relatório, o qual se baseia, como já ressaltado, em dados e elementos contábeis apresentados nos autos principais e pelos Recuperandos, de forma que não se pode assegurar a sua precisão e completude.

2. INDICAÇÃO DA EQUIPE

Registradas as considerações iniciais, a **RNAVES** informa a este Juízo os profissionais que integram a sua equipe multidisciplinar, os quais, como auxiliares, atuarão durante todo o curso do processo de Recuperação Judicial:

1. **RONIMÁRCIO NAVES** – Administrador Judicial e Advogado;
2. **ANA LÚCIA BASTOS DOS SANTOS** – Advogada;
3. **MATHEUS OLIVA SCHOMMER** – Advogado;
4. **LÚCIO MARTINS** – Contador;
5. **VINICIUS BRAGA** – Contador;
6. **DINOEL ANTONIO AVANCINI DA SILVA** – Jurídico;
7. **ISABELA GARCIA BORGES** – Jurídico.



3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA R NAVES

A **R NAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** nestes primeiros meses do período recuperacional, realizou diversas atividades inerentes ao seu encargo, dentre elas, destacam-se:

3.1. Atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, WhatsApp e e-mail, explicando a respeito do processo e esclarecendo dúvidas, dentre outros;

3.2. VISITA TÉCNICA realizada nos estabelecimentos do Grupo em Recuperação, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no dia 23/06/2022 (conforme id. 88454322 dos autos principais);

3.3. Reunião com o **DIRETOR GERAL DO GRUPO**, Sr. **ELIZANDRO LUIZ FERRARI, GERENTE GERAL**, Sr. **IVAN** e com a **GERENTE FINANCEIRA**, Sra. **SUZAN VIEIRA**, no dia da Visita Técnica;

3.5. Acompanhamento processual e manifestações;

3.6. Disponibilização do *site* com informações atualizadas sobre os autos, no qual consta opção de consulta dos principais atos do processo recuperacional, conforme prescrição do art. 22, I, k da LFRJ;

3.7. Disponibilização de e-mail específico para receber e enviar demandas referente ao processo recuperacional, vide art. 22, I, l da LFRJ;

3.8. Disponibilização de número telefônico e *WhatsApp* para atender as necessidades dos credores e dos demais *players* da recuperação judicial;

3.9. Envio de correspondência aos credores conforme disposição do art. 22, I, a, da Lei 11.101/2005;

3.10. Recebimento e análise das petições de habilitação e apresentações de divergências; conforme art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005;

3.11. Publicação do 2º Edital de credores, conforme art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005.



4. DA VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Em 23 de junho de 2022, a **RNAVES** realizou uma **VISITA TÉCNICA** nos estabelecimentos do **GRUPO FBM**, na cidade de Brasnorte/MT, onde foi possível conferir o desenvolvimento da atividade econômica das empresas do grupo e ainda, vistoriar as estruturas físicas e operacionais, conforme parecer completo de constatação encartado no id. 88454322 dos autos principais.

5. SOBRE A RECUPERANDA

5.1. HISTÓRICO, ATIVIDADES E INSTALAÇÕES

O **GRUPO FBM** é composto pelas empresas **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI - ME** e **JUELCI FERRARI - ME**, que possui atuação diversificada nos seguimentos de venda de materiais de construção em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários e transporte rodoviário de carga.

5.1.1 – FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Em 1989 o Grupo iniciou suas atividades fundando o **SUPERMERCADO FERRARI** no município de Brasnorte/MT que logo nos primeiros anos de atividade foi considerado uma empresa pioneira, chegando a gerar mais de 80 (oitenta) empregos diretos.

Em 2007 foi criada a empresa **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, a qual teve como seguimento a venda de materiais de construção em geral.



Em 2014, os sócios do **SUPERMERCADO FERRARI**, diante uma boa oportunidade, venderam o empreendimento para o **Grupo Pasqualotto** e decidiram investir o recurso recebido com a venda na empresa **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**.

Em 2017, em razão do sucesso nas vendas, chegando a ser considerada a maior empresa de vendas de materiais de construção civil na região, o Grupo decidiu ampliar a sede da empresa como forma de fomentar ainda mais sua atividade comercial.

Os investimentos iniciais com a ampliação foram custeadas com recursos próprios, contudo, para não comprometer o fluxo de caixa em razão as demais obrigações da empresa, em 2018, o Grupo recorreu a empréstimos bancários para finalizar as obras, que foram inauguradas em dezembro de 2020.

5.1.2 – FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

Em 2011, o Grupo decidiu criar a empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI** com o objetivo de atender o setor incorporação e empreendimentos imobiliários no município de Brasnorte/MT. A atividade da empresa consistia na compra de terrenos para construção e venda de casas projetadas.

Foram construídas e entregues cerca de 100 (cem) casas, sendo que, destas, 29 (vinte e nove) foram construídas em parceria com o Governo Federal, através do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Em razão do sucesso obtido, em 2015, a empresa adquiriu uma grande área na região e construiu o Loteamento Parque dos Ypês, contendo 112 (cento e doze) lotes com toda a infraestrutura completa, obtendo uma comercialização de mais de 90% (noventa por cento) do empreendimento.



5.1.3 – JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI - ME

Em 2015, o Grupo decidiu por diversificar sua atuação para o setor de transportes rodoviários, criando a empresa **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI – ME**. A atividade inicial da empresa era voltada para prestação de serviços de transporte de bovinos na região.

Com a queda da demanda de fretes na região, o Grupo decidiu redirecionar sua frota de veículos para a empresa **FBM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, no qual passaram a ser utilizados no transportes de produtos adquiridos pela empresa, diminuindo o custo operacional.

5.1.4 – JUELCI FERRARI - ME

Em 2016, o Grupo constituiu a **JUELCI FERRARI – ME** com a finalidade de prestação de serviços de cobrança extrajudicial e informações cadastrais para demais empresas situadas no município de Brasnorte/MT.

5.2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

01	Queda no faturamento, ausência de receita e perda de fluxo de caixa
02	Altas dívidas a curto e médio prazo acumuladas provenientes de financiamentos realizados para expansão das empresas
03	Pandemia do COVID-19 iniciada em 11/03/2020
04	Série de medidas sanitárias tais como: distanciamento social e restrição de funcionamento
05	Aumento dos custos dos produtos revendidos pelo Grupo
06	Escassez de estoque ocasionado pela falta de produtos nos fornecedores
07	Altas taxas dos empréstimos tomados com as instituições financeiras
08	Realização de novos empréstimos para equilibrar o capital de giro



6. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Inicialmente, necessário registrar que durante a visita *in loco* a **ADMINISTRADORA JUDICIAL** compareceu na sede do Grupo Recuperando, onde pactuou com seus administradores a necessidade de fornecimento mensal de informações contábeis e financeiras (balancetes e informações gerenciais), ainda entregando ofício para formalizar o avençado.

1.	Balancete analítico dos anos de 2021	Entregue
2.	Balanco patrimonial encerrado no ano de 2021	Entregue
3.	Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) do ano de 2021	Entregue
4.	Relatório de auditoria dos últimos 03 (três) anos	Não Auditada
5.	Balancete Patrimonial de Janeiro a Julho do ano de 2022	Entregue

Frisa-se que o grupo em recuperação foi solícito aos requerimentos desta **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, entregando tempestivamente os documentos solicitados, bem como, estabelecendo, por meio de seus administradores, advogados e colaboradores um canal comunicativo com a **RNAVES**.

7. RELATÓRIO CONTÁBIL

A equipe multidisciplinar de auditoria contábil e jurídica da **RNAVES**, após o recebimento dos documentos necessários, elaborou análise contábil dos meses de janeiro a julho da atividade empresarial do **GRUPO FBM**, conforme se apresentará a seguir.

Os relatórios foram elaborados com a informações enviadas pelo setor contábil do Grupo, as quais passaram por uma minuciosa análise, chegando aos indicadores que serão mostrados a seguir.

Essa sistemática será apresentada mensalmente por esta Administradora, sempre referente ao mês anterior, assim que recebido o balanço a ser enviado pelos administradores do Grupo Recuperando.



7.1. FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

7.1.1 BALANCETE

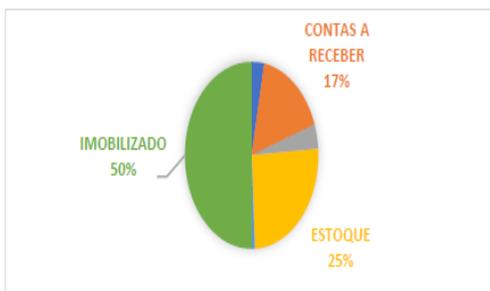
7.1.1.1 ATIVO

A demonstração abaixo evidencia a evolução dos bens e direitos que a **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** possui, vejamos:

ATIVO	dez/21		jul/22		AV %
ATIVO CIRCULANTE	7.163.140,03	6,53%	13.146.052,57	49,42%	83,52%
DISPONIBILIDADE	695.905,00	0,04%	814.009,76	3,06%	16,97%
CONTAS A RECEBER	2.363.494,90	1,08%	4.440.991,62	16,69%	87,90%
ADIANTAMENTOS	266.650,09	0,10%	1.120.346,30	4,21%	320,16%
ESTOQUE	3.837.090,04	5,06%	6.770.704,89	25,45%	76,45%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.615.597,06	93,47%	13.455.438,96	50,58%	-1,18%
INVESTIMENTOS	155.974,36	7,76%	186.540,66	0,70%	19,60%
IMOBILIZADO	13.459.622,70	77,38%	13.268.898,30	49,88%	-1,42%
TOTAL DO ATIVO	20.778.737,09	100,00%	26.601.491,53	100,00%	28,02%

Em 31/07/2022, o ativo estava composto principalmente por 49,88% de imobilizados, 16,69% de contas a receber e 25,45% de estoque.

As maiores variações em percentual foram, adiantamentos a terceiros que aumentou 320,16% e contas a receber que aumentou 87,90%.



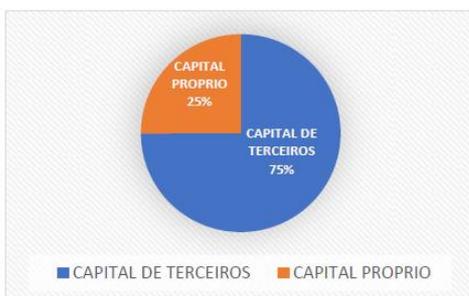
7.1.1.2 PASSIVO

O demonstrativo abaixo, evidencia a evolução do Passivo, obrigações que a empresa possui a curto e longo prazo, vejamos:

PASSIVO	dez/21		jul/22		AV %
PASSIVO CIRCULANTE	6.252.236,69	27,55%	12.450.576,05	62,45%	99,14%
FORNECEDORES	1.073.167,26	3,81%	5.528.615,89	27,73%	415,17%
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	56.574,69	0,61%	27.785,89	0,14%	-50,89%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	160.242,48	0,01%	149.205,04	0,75%	-6,89%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	2.724.734,04	20,49%	3.556.376,91	17,84%	30,52%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.237.518,22	0,92%	3.188.592,32	15,99%	42,51%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.486.840,59	72,45%	7.486.840,59	37,55%	0,00%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	7.486.840,59	6,16%	7.486.840,59	37,55%	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	13.739.077,28	100,00%	19.937.416,64	100,00%	45,11%

Em 31/07/2022 o passivo estava composto principalmente por 55,39% de empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo e 27,73% de fornecedores.

As maiores variações em percentual foram, fornecedores que aumentou 415,17%, empréstimos e financiamentos que aumentou 30,52% e outras obrigações que aumentou 42,51%.



É possível notar por este quadro que o endividamento da FBM é de 75%. Desconsiderando o ajuste de avaliação patrimonial, seu endividamento ficaria em 88%.



7.1.1.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO	dez/21		jul/22	
PATRIMONIO LIQUIDO	7.039.659,81	100,00%	6.664.074,89	100,00%
CAPITAL SOCIAL	1.600.000,00	7,85%	1.600.000,00	24,01%
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.085.250,73	0,53%	4.085.250,73	61,30%
LUCROS ACUMULADOS	2.127.273,14	92,15%	2.127.273,14	31,92%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(772.864,06)	-0,89%	(772.864,06)	-11,60%
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,36%	(375.584,92)	-5,64%

[indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da organização.]

7.1.2 DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	LUCROS ACUMULADOS	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo no início do Período	1.600.000,00	4.085.250,73	2.127.273,14	(772.864,06)	7.039.659,81
(+/-) Ajustes do período					0,00
Saldo Ajustado	1.600.000,00	4.085.250,73	2.127.273,14	(772.864,06)	7.039.659,81
Aumento do Capital social					0,00
(-) Redução do Capital Social					0,00
(+) Reserva constituída					0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital					0,00
Lucro e/ou Prejuízo do exercício				(375.584,92)	(375.584,92)
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores					0,00
(-) Lucros distribuídos e/ou a Disposição da Assembleia					0,00
Saldo no final do Período	1.600.000,00	4.085.250,73	2.127.273,14	(1.148.448,98)	6.664.074,89
DMPL AJUSTADO	CAPITAL SOCIAL	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	LUCROS ACUMULADOS	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo no final do Período	1.600.000,00	0,00	2.127.273,14	(1.148.448,98)	2.578.824,16

[As demonstrações das mutações do patrimônio líquido têm por finalidade apresentar as alterações que ocorreram em determinado exercício no patrimônio líquido da empresa, entre as principais alterações podemos destacar, a destinação dos resultados do período, integralização do capital e o aumento ou a diminuição das reservas da empresa]





7.1.3 DRE/EBITDA

DRE	jul/22	%
RECEITA BRUTA	10.486.147	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(484.324)	-5%
RECEITA LIQUIDA	10.001.823	95%
CUSTOS	(7.738.058)	-74%
LUCRO BRUTO	2.263.765	22%
DESPESAS COM PESSOAL	(128.045)	-1%
DESPESAS COM VENDAS	(793.756)	-8%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(95.749)	-1%
TRIBUTOS E TAXAS	(92.514)	-1%
DESPESAS OPERACIONAIS	(656.400)	-6%
OUTRAS DESPESAS	(202)	0%
OUTRAS RECEITAS	39.972	0%
RESULTADO FINANCEIRO	(899.747)	-9%
RESULTADO ANTES DO IR/CS	(362.677)	-3%
IRPJ/CSLL	(12.908)	0%
RESULTADO DO MÊS	(375.585)	-4%

EBITDA	jul/22	%
RECEITA BRUTA	10.486.147	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(484.324)	-5%
RECEITA LIQUIDA	10.001.823	95%
CUSTOS	(7.738.058)	-74%
LUCRO BRUTO	2.263.765	22%
DESPESAS COM PESSOAL	(128.045)	-1%
DESPESAS COM VENDAS	(793.756)	-8%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(95.749)	-1%
TRIBUTOS E TAXAS	(92.514)	-1%
DESPESAS OPERACIONAIS	(656.400)	-6%
EBITDA	497.301	5%
OUTRAS DESPESAS	(202)	0%
OUTRAS RECEITAS	39.972	0%
RESULTADO FINANCEIRO	(899.747)	-9%
RESULTADO ANTES DO IR/CS	(362.677)	-3%
IRPJ/CSLL	(12.908)	0%
RESULTADO DO MÊS	(375.585)	-4%

[DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) é um resumo das operações financeiras da empresa em um determinado período de tempo para deixar claro se ela teve lucro ou prejuízo]

[O EBITDA avalia o fluxo de caixa livre de uma empresa, utilizando como base suas receitas e despesas]

O resultado de do período de janeiro a julho de 2022 foi de **R\$ 375.585,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)** negativo, representando -4% em relação a receita bruta.

O EBITDA foi de **R\$ 497.301,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais)**, representando 5% em relação a receita bruta.





7.1.4 DFC – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	Valor
Lucro Líquido do Período	(375.584,92)
Outros ajustes	5.980,00
Lucro Líquido Ajustado	(369.604,92)
Variação de Ativos Operacionais	(5.864.807,78)
Contas a Receber	(2.077.496,72)
Adiantamento à Fornecedores	(853.696,21)
Imposto a Recuperar	0,00
Estoque	(2.933.614,85)
Variação de Passivos Operacionais	5.366.696,49
Fornecedor	4.455.448,63
Obrigações Trabalhistas	(28.788,80)
Obrigações Tributárias	(11.037,44)
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(498.111,29)
Investimentos	(30.566,30)
Aquisição/Venda Imobilizados	184.744,40
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos	154.178,10
Empréstimos e Financiamentos	831.642,87
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	831.642,87
VARIAÇÃO NO CAIXA	118.104,76
(+) Caixa no início do período “Disponibilidade no período anterior”	695.905,00
Caixa no final do período “Disponibilidade atual”	814.009,76

[A DFC – demonstração de fluxo de caixa – relatório contábil em que são listadas as origens de todos os recursos que uma empresa obteve em um certo período e como eles foram aplicados, trazendo todo o movimento de entradas e saídas do caixa da empresa]

7.1.5 INDICADORES ECONÔMICOS – FINANCEIROS

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS	jul/22
1. Índice de Liquidez Imediata	0,07
2. Índice de Liquidez Corrente	1,06
3. Índice de Geral	0,66
4. Índice de Liquidez Seca	0,51
5. Solvência Geral	1,34
1. Margem de Lucro	(0,04)
2. Taxa de Retorno do Ativo	(0,01)
3. Taxa de Retorno do Capital Próprio	(0,06)

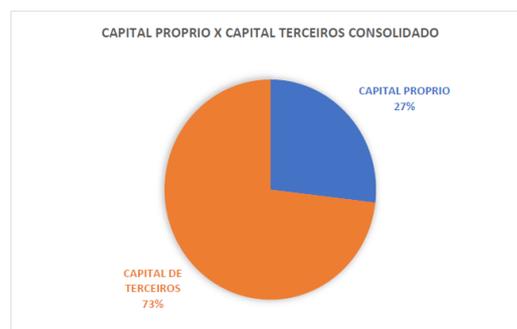


7.2 BALANCETE

- ✓ **JUELCI FERRARI**
- ✓ **JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI – ME**
- ✓ **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ATIVO EMPRESAS 31/07/2022	FBM COMERCIO		JUELCI FERRARI		JUELCI FERRARI TRANSP.		FERRARI EMPREENDIMENTOS		CONSOLIDADO	
ATIVO CIRCULANTE	13.146.053	49,42%	164.656	98,62%	640.318	57,28%	2.561.927	88,02%	16.512.954	53,62%
DISPONIBILIDADE	814.010	3,06%	4.679	2,80%	16.492	1,48%	140.853	4,84%	976.034	3,17%
CONTAS A RECEBER	4.440.992	16,69%	155.526	93,15%	619.186	55,39%	1.034.179	35,53%	6.249.883	20,29%
OUTROS CREDITOS	1.120.346	4,21%	4.451	2,67%	4.640	0,42%	555.289	19,08%	1.684.726	5,47%
ESTOQUE	6.770.705	25,45%	0	0,00%	0	0,00%	831.606	28,57%	7.602.311	24,69%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.455.439	50,58%	2.305	1,38%	477.627	42,72%	348.799	11,98%	14.284.171	46,38%
INVESTIMENTOS	186.541	0,70%	555	0,33%	635	0,06%	217.223	7,46%	404.954	1,31%
IMOBILIZADO	13.268.898	49,88%	1.750	1,05%	476.993	42,67%	131.576	4,52%	13.879.217	45,07%
TOTAL DO ATIVO	26.601.492	100,00%	166.961	100,00%	1.117.945	100,00%	2.910.727	100,00%	30.797.125	100,00%

PASSIVO EMPRESAS 31/07/2022	FBM COMERCIO		JUELCI FERRARI		JUELCI FERRARI TRANSP.		FERRARI EMPREENDIMENTOS		CONSOLIDADO	
PASSIVO CIRCULANTE	12.450.576	46,80%	82.405	49,36%	965.185	86,34%	1.064.046	36,56%	14.562.212	47,28%
FORNECEDORES	5.528.616	20,78%	2.500	1,50%	240.935	21,55%	174.080	5,98%	5.946.131	19,31%
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	27.786	0,10%	47.194	28,27%	100.289	8,97%	1.454	0,05%	176.723	0,57%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	149.205	0,56%	3.906	2,34%	8.016	0,72%	10.374	0,36%	171.501	0,56%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	3.556.377	13,37%	28.805	17,25%	615.944	55,10%	774.087	26,59%	4.975.213	16,15%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.188.592	11,99%	0	0,00%	0	0,00%	104.051	3,57%	3.292.643	10,69%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.486.841	28,14%	75.061	44,96%	284.027	25,41%	102.579	3,52%	7.948.508	25,81%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	7.486.841	28,14%	75.061	44,96%	284.027	25,41%	102.579	3,52%	7.948.508	25,81%
PATRIMONIO LIQUIDO	6.664.075	25,05%	9.495	5,69%	(131.266)	-11,74%	1.744.101	59,92%	8.286.405	26,91%
CAPITAL SOCIAL	1.600.000	6,01%	150.000	89,84%	150.000	13,42%	110.000	3,78%	2.010.000	6,53%
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.085.251	15,36%							4.085.251	
LUCROS ACUMULADOS	2.127.273	8,00%					1.330.878		3.458.152	
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(772.864)	-2,91%	(137.493)	-82,35%	(245.459)	-21,96%	0	0,00%	(1.155.816)	-3,75%
RESULTADO DO EXERCICIO	(375.585)	-1,41%	(3.011)	-1,80%	(35.808)	-3,20%	303.223	10,42%	(111.181)	-0,36%
TOTAL DO PASSIVO	26.601.492	100,00%	166.961	100,00%	1.117.945,42	100,00%	2.910.727	100,00%	30.797.125	100,00%



É possível identificar que o endividamento consolidando todas as empresas acima mencionada, é de 73%, e desconsiderando o ajuste de avaliação patrimonial da FBM Comercio, fica na casa dos 88%.

O maior percentual do ativo é de Imobilizado que representa 45% e do Passivo, Empréstimos e Financiamentos que representa 57%.





7.2.1 DRE

- ✓ JUELCI FERRARI
- ✓ JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI – ME
- ✓ FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

DRE JULHO/2022	JUELCI FERRARI	%	JUELCI FERRARI TRANSP.	%	FERRARI EMPREENDIMENTOS	%
RECEITA BRUTA	285.283	100%	462.821	100%	532.500	100%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(28.558)	-10%	(20.586)	-4%	(49.913)	-9%
RECEITA LIQUIDA	256.725	90%	442.235	96%	482.587	91%
CUSTOS	0	0%	0	0%	(201.110)	-38%
LUCRO BRUTO	256.725	90%	442.235	96%	281.477	53%
DESPESAS COM PESSOAL	(252.174)	-88%	(411.585)	-89%	(10.094)	-2%
DESPESAS COM VENDAS	0	0%	(7.455)	-2%	0	0%
TRIBUTOS E TAXAS	(2.579)	-1%	(1.885)	0%	(9.129)	-2%
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.016)	-1%	(46.402)	-10%	(16.699)	-3%
OUTRAS DESPESAS	0	0%	(3.995)	-1%	(3.841)	-1%
RESULTADO FINANCEIRO	(967)	0%	(6.721)	-1%	61.510	12%
RESULTADO DO MÊS	(3.011)	-1%	(35.808)	-8%	303.223	57%

[DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) é um resumo das operações financeiras da empresa em um determinado período de tempo para deixar claro se ela teve lucro ou prejuízo]

7.2.2 INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

- ✓ JUELCI FERRARI
- ✓ JUELCI FERRARI TRANSPORTES EIRELI – ME
- ✓ FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS	jul/22
1. Índice de Liquidez Imediata	0,07
2. Índice de Liquidez Corrente	1,13
3. Índice de Geral	0,73
4. Índice de Liquidez Seca	0,61
5. Solvência Geral	1,37



8. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O processo de Recuperação Judicial do **GRUPO FBM** foi ajuizado em **31/05/2022**, cujo processamento restou deferido em **23/02/2021**, em mesma data, a **RNAVES** fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** destes autos.

O Edital a que se refere o artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em **29/06/2022**, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, conforme inteligência do artigo 7º, §1º do retro citado diploma legal.

Com o encerramento do prazo para apresentação de habilitações e/ou divergências em **14/07/2022**, realizada a verificação dos créditos, a **RNAVES** protocolou em id. 93608998 a **SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDITORES**, cumprindo o prazo preconizado no art. 7º, § 2º, da LFRJ.

O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi apresentado nos autos em **24/04/2021**, sob id. 93018992, cumprindo o prazo do art. 53 da LFRJ.

A Recuperanda vem cumprindo com suas obrigações processuais tangentes à apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, LFRJ) e informações de sua atividade para com esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, bem como, com os credores.





9. CRONOLOGIA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
31/05/2022	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 51
15/06/2022	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 52
29/06/2022	Publicação do 1º Edital de Credores pela Recuperanda informando o Deferimento do pedido de RJ e a relação de credores no DJE e IOMAT	Art. 7, § 1º Art. 52, § 1º
14/07/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao Administrador Judicial (15 dias da publicação do 1º Edital).	Art. 7, § 1º
19/08/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ).	Art. 53
	Publicação do protocolo do Plano de Recuperação Judicial no DJE/MT.	Art. 53, § único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	Art. 53, § único Art. 55, § único.
02/09/2022	Publicação do Edital pelo AJ após a fase de verificação de crédito - 2º Edital (45 dias após o fim do prazo de apresentação de habilitações/divergências).	Art. 7º, § 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital).	Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ -AGC.	Art. 56, § 1º
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 56, § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ.	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) .	Art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** com base nos processos previstos na Lei 11.101/ 2005 e as datas de suas ocorrências conforme trâmite processual.





Legenda:

	Eventos Ocorridos
	Eventos Futuros

10. CONCLUSÃO

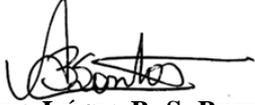
ANTE O EXPOSTO, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** vem perante Vossa Excelência, com base nas informações contábeis que acompanham essa peça, apresentar o **RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES DO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2022**, nos termos do artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c” da Lei 11.101/2005.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA USP/ESALQ AGRONEGÓCIO


ANA LÚCIA B. S. BRITO
ADVOGADA OAB/MT 27.628
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV


MATHEUS OLIVA SCHOMMER
ADVOGADO OAB/MT 29.774
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV E INSPER


DINOEL ANTONIO A. DA SILVA
ESTAGIÁRIO OAB/MT 23.991-E
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV E INSPER

